

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEALM através de solicitação processo SEI 000049-58.2024.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO

DEMONSTRATIVO Nº 90001/2024 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.07 PI: ADM MATAUX CLASSE: 8955 PDM: 19766

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	<p>Café em pó, torrado e moído, tipo superior, grãos 100% do tipo arábico, normas técnicas conforme Resolução 277/2005 – Ministério da Saúde.</p> <p>Embalagem: pacote de 500g, tipo alto vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.</p> <p>Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.</p> <p>As características sensoriais serão comprovadas através de laudo da Qualidade Global do produto, que deverá ser maior ou igual a 6,0 pontos, que atenda os parâmetros estabelecidos nas Resoluções SAA/SP 28 de 01/06/2007, SAA/SP 30 de 22/06/2007.</p> <p>Alternativamente, será admitida comprovação da Qualidade Global do produto por meio de Certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café, nas situações em que haja Certificado válido de "Pureza e Qualidade ABIC", categorias de qualidade "superior" ou "gourmet".</p>	520	R\$ 11,00	R\$ 12,09	R\$ 13,60	R\$ 5.720,00	R\$ 6.286,80	R\$ 7.072,00
Total da Contratação ----->						R\$ 5.720,00	-	-

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim () não(X)

A: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA (3ª colocada da D.E.) **B: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA** (4ª colocada da D.E.) **C: 37.666.018 RENATA DECIMONE DE SANTANA** (5ª colocada da D.E.)

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho (1483364).

Considerando o sucesso da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024, a contratação será realizada junto ao fornecedor 3º colocado **J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CA**, CNPJ: **03.370.573/0001-03**, tel: (14) 99103-0592, e-mail: **Cafearoma.bariri@hotmail.com**, uma vez que preencheu os requisitos legais para a contratação e ofertou o menor valor unitário de R\$ 11,00, **totalizando R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, conforme relatório de classificação. Esclarece-se que os 1º e 2º colocados permaneceram silentes, sendo desclassificados na fase de julgamento das propostas. Informa-se, ainda, que o aceite do produto foi realizado em parceria com a unidade demandante, que também se manifestou formalmente (docs. em anexo)

OBS 1.: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo; 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado.

OBS 2.: JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA: A pesquisa de preços visando a formação do valor de referência foi realizada de forma ampla, considerando diversos fornecedores do ramo no mercado nacional, conforme cadastro de fornecedores da SEACO, adotando-se o menor valor das propostas recebidas.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2024.